



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4302/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

VILMAR GASTALDO DAMASCENO, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0802 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente

10302001062060- Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS

449052000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro do exercício anterior referente os repasses do Sistema Único de Saúde no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 10/04/07.livro 28.

VILMAR GASTALDO DAMASCENO
VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO